



A serviço do Povo

INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO QUE SEJA FEITA A INSTALAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS DE LED NO TRECHO QUE VAI DA COMUNIDADE DAS PLACAS ATÉ O TREVO DA ENTRADA DE TAQUARITINGA DO NORTE.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O referido trecho encontra-se com iluminação precária e em alguns trechos está sem iluminação. Os moradores bem como todos que transitam pela via, estão sofrendo transtornos com os trechos obscuros. A iluminação desse trecho trará mais segurança aos que ali transitam.

Diante do exposto, pede-se, ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja executado o referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 03 de junho de 2024.


José Ademir Martins
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

